



INFRA S.A.  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2024

Brasília, 30 de julho de 2024.

PROCESSO Nº 51402.107364/2021-61

**SEGUNDO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 012/2022.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, vem apostilar o **Contrato nº. 012/2022**, firmado com a **HABILIS CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.494.466/0001-03, com fundamento na Cláusula 9ª do Contrato nº 012/2022 e § 7º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, autorizado pelo Diretor de Empreendimentos, conforme condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o 2º registro de reajuste do presente contrato, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 42/2024/GEVTEA-INFRASA/SUGAT-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI 8563986) e TERMO - AUTORIZAÇÃO - INFRASA Nº 39/2024 (SEI 8633160).**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO:

2.1. O presente instrumento apresenta um valor ser apostilado no montante de **R\$ 433.294,67 (quatrocentos e trinta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, com base no Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com índice de 1,125027, referente ao **período de janeiro/2022 a janeiro/2024.**

2.2. O valor total acumulado do contrato (**P0+R**) passa de R\$ 9.632.210,50 (nove milhões, seiscentos e trinta e dois mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos) para **R\$ 10.065.505,17 (dez milhões, sessenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e dezessete centavos).**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Funcionais Programáticas:

26.783.3006.15V3.0051 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - no Estado do Mato Grosso;

26.783.3006.15V3.0052 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - no Estado do

Goiás;

- Natureza da Despesa: 44.90 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica;
- Fonte de Recursos: 100.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail [gecco@infrasa.gov.br](mailto:gecco@infrasa.gov.br), garantia complementar referente ao apostilamento contemplando o valor atualizado do Contrato, conforme descrito na Cláusula Décima Nona do Projeto Básico.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

**INFRA S.A**  
CONTRATANTE

**INFRA S.A**  
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Empreendimentos**, em 06/08/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 08/08/2024, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8649347** e o código CRC **6A25EA98**.



Referência: Processo nº 51402.107364/2021-61



SEI nº 8649347

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: